



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ/PR

Lei n.º:3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP:86.380–000-Fone(043)3538-8100

Ata nº. 02/2023 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 14 de Fevereiro de 2023

Realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três às quatorze horas na modalidade online. Participaram na reunião os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Josiele Tomé da Silva Irão (presidente), Claysse Danielle Morimoto, Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Luana da Silva Barbosa, Mona Lisa Selleti Carvalho, Rosemeire GasparPrevelato. Participaram como convidados: Elessandra Pacheco Coelho (Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social), Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello (Coordenadora do Projeto Esperança), Rosemari de Melo Silva (Conselheira Tutelar), Gabriela Rodrigues Reynaldo (Estagiária em Psicologia) e Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva do Conselho). **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 01/2023 do CMDCA:** Danielle informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Planejamento CMDCA ano 2023:** Francieli apresentou o planejamento de atividades do Conselho previstas para serem realizadas ao longo deste ano, cuja proposta aprovada e inserida no grupo específico do Conselho, também será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Andirá na aba específica do CMDCA. **Pauta nº 03 – Elaboração do Edital nº 01/2023 CMDCA (Conselho Tutelar):** Segundo Francieli, o Edital estabelece a atuação da 5º suplente do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Andirá – PR (mandato 2020 – 2024), Marili Azanha Diório para atuar no Conselho Tutelar de Andirá, no período de férias do Conselheiro Tutelar José Carlos Reynaldo no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 06 de março de 2023. Assim, a Conselheira Tutelar Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi voltará a atuar no Conselho Tutelar devido término de licença maternidade, no qual iniciará sua atuação em 06 de março de 2023. **Pauta nº**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ/PR

Lei n.º:3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP:86.380–000-Fone(043)3538-8100



04 – Ofício Circular nº 01/2023 CONANDA (Resolução nº 231, 28 de dezembro de 2022, que trata do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar):

Francieli informa sobre as orientações do CONANDA quanto ao processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, no qual deverá constar as alterações em lei municipal. Explanou sobre a Resolução enfatizando a importância em ser alterada a Lei Municipal a partir desta Resolução.

Pauta nº 05 – Campanha Destinação do Imposto de Renda 2023:

Francieli verbalizou que anualmente a campanha para a destinação do Imposto de Renda é realizada pelo Conselho, tendo a previsão de início para as destinações em sete de março e com previsão de término em trinta de abril de dois mil e vinte e três, podendo este prazo ser prorrogado pela Receita Federal. Ressaltou que nos últimos anos, as campanhas foram articuladas em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, portanto, foi colocado em questão se os Conselheiros aprovam em manter dessa forma. Com a aprovação dos presentes, a pauta também será colocada na próxima reunião do CMDI para dar prosseguimento.

Pauta nº 06 – Necessidade de substituição dos membros das Comissões:

Danielle explica que, como houve alteração de mandato do Conselho, será necessário realizar a substituição dos representantes de algumas Comissões deste Conselho. A substituição é realizada em comum acordo com os conselheiros presentes em reunião que tem a disponibilidade de participar das Comissões. Portanto, as Comissões ficaram definidas das seguintes formas, de acordo com o Regimento Interno do CMDCA:

Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da

Criança e do Adolescente 2017-2026 (Resolução nº 02/2021):

Mayara Oliveira Miranda Paludetto (Poder Público); Rosemeire Gaspar Prevelato (Poder Público); Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin (Sociedade Civil); Josiele Tomé da Silva Irão (Sociedade Civil); Ana Elidia Pinhoti (Coordenadora do Projeto Esperança - convidada); Everson Henrique de Souza (Conselheiro Tutelar - convidado), sendo efetivada pela Resolução nº. 04/2023 do CMDCA.

Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024) do Município de Andirá/PR

(Resolução nº 03/2021):

Claysse Danielle Morimoto (Poder Público); Magna Cristina Marchioni (Poder Público); Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior (Sociedade Civil);

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ/PR

Lei n.º:3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP:86.380–000-Fone(043)3538-8100



Luana da Silva Barbosa (Sociedade Civil); Rosimari de Melo Silva (Conselheira Tutelar-convidada); Francieli Munhão Martins (Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante - convidada), sendo efetivada pela Resolução nº. 06/2023 do CMDCA. **Inscrição dos Programas/Serviços e Registro das Entidades Não-Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR (Resolução nº 04/2021):** Taciana de Souza (Poder Público); Mona Lisa Seletti Carvalho (Poder Público); Josiele Tomé da Silva Irão (Sociedade Civil); Luana da Silva Barbosa (Sociedade Civil), sendo efetivada pela Resolução nº.05/2023 do CMDCA. **Comissão de articulação Referente à Conscientização Sobre o Papel do Conselho Tutelar na Comunidade (Resolução nº 06/2021):** Cristiano Ribeiro (Conselho Tutelar - convidado); Everson Henrique de Souza (Conselho Tutelar - convidado); Claysse Danielle Morimoto (Poder Público); Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior (Sociedade Civil); Roberta Christina Ferreira Dias (Secretaria Municipal de Saúde - convidado); Jane Teresa Nobile Miguel (Secretaria Municipal de Educação - convidado) sendo efetivada pela Resolução nº.08/2023 do CMDCA. **Monitoramento do Plano de Ação para Enfrentamento ao Uso de Álcool e Outras Drogas por Crianças e Adolescentes (Resolução nº 03/2022):** Claysse Danielle Morimoto (Centro de Referência de Assistência Social- CRAS); Evelise Nogueira da Silva (Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS); Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior (Sociedade Civil); Josiele Tomé da Silva Irão (Sociedade Civil); Mayara Oliveira Miranda Paludetto (Poder Público); Mona Lisa Seletti Carvalho (Poder Público), sendo efetivada pela Resolução nº. 07/2023 do CMDCA. **Informe 01 – Ofício nº 001/2023 (Conselho Tutelar):** Danielle informa que o ofício recebido do Conselho Tutelar comunica sobre a reunião realizada entre os Conselheiros Tutelares no dia 13 de dezembro de 2022 na sede, para fins da eleição da diretoria do Conselho Tutelar pelo período de seis meses. Ficaram definidos como Coordenador - Everson Henrique de Souza; Vice Coordenador - José Carlos Reynaldo; 1º Secretário - Marili Azanha Diorio e 2º Secretário - Cristiano Ribeiro. **Informe 02 – Documentos para conhecimento e divulgação enviados pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio (Deliberação nº 059/2022 CEDCA/PR, Ofício Circular nº 66/2022, Ofício Circular CEDCA nº 11/2022, SIPIA):** Danielle informa sobre os ofícios recebidos para

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ/PR

Lei n.º:3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP:86.380–000-Fone(043)3538-8100



conhecimento e divulgação junto ao Conselho. A **Deliberação nº 059/2022** trata sobre a prorrogação da data de vigência das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo Fundo Estadual da Infância e Juventude – FIA aos fundos municipais terão prazo para serem executadas até a data de 13 de dezembro de 2024. O **Ofício Circular nº 66/2022** também informa sobre prorrogação para realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente até o mês de abril de 2023. E por fim, o Ofício Circular CEDCA nº 11/2022 traz as principais perguntas e respostas realizadas frequentemente sobre o Sistema de Informação para Criança e Adolescente – SIPIA, ajudando no entendimento do funcionamento do Sistema. **Informe 03 – Recomendação nº 011/2017 CEDCA/PR:** Danielle relata a orientação do CEDCA que reitera a importância e necessidade da previsão de orçamento próprio para custeio da política da criança e adolescente no município. O orçamento específico, caracterizado pelo montante de recursos financeiros reservados dentro do orçamento público para o financiamento de programas, projetos e atividades que tenham como beneficiários crianças e adolescentes tem como objetivo garantir a efetivação dos direitos fundamentais deste público. Importante também destacar que esse orçamento deve estar em correspondência com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Somente através de uma política pública especializada será possível solucionar os problemas que afligem a população infanto-juvenil local e promover a efetivação dos direitos e garantias fundamentais das crianças e adolescentes paranaenses em toda a sua dimensão, conforme determina a legislação. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quatorze horas e cinquenta minutos e, esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins, Gabriela Rodrigues Reynaldo e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade, todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presença do Conselho. Andirá, Paraná, 14 de fevereiro de 2023.